



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2018


“Altera-se o Art. 3º do Projeto de Lei nº 005/2018 Que Autoriza o Poder Executivo a doar área urbana à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Araguatins, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação”.

Os vereadores desta municipalidade, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11º - Incisos II e X e, 36º - Inciso I da Lei Orgânica do Município de Araguatins, bem como os artigos 1º - Inciso I, 3º - Inciso VIII, 10º - Inciso I, 264º - Incisos I, II e III e 265º - Inciso I do Regimento Interno, propuseram, e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

Art. 3º - Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARAGUATINS** obrigada a concluir a construção da referida obra dentro de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, devendo o início de sua atividade dar-se dentro de até 12 (doze) meses após a conclusão da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser dilatados, desde que, o beneficiário apresente ao Poder Executivo, relatório demonstrativo das obrigações concretizadas, e justificativas das que estão em andamento e por realizar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2018.



Gilvan Neri de Araújo
1º Secretário



Leocy Ferreira Mota
Presidente



Jairo Ribeiro de Araújo
2º Secretário